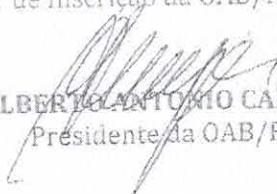
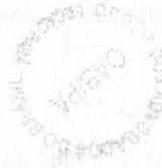


CERTIDÃO

Certifico que a alteração **CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 0983/2017 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 10/11/2020, e encontra-se averbada no Livro nº 21 folhas 87/88, data em que foi lavrada, sob o nº 1. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 16 de novembro de 2020.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB/PA





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará**, devidamente inscrito no CNPJ nº 17.432.528/0001-32, com sede no(a) TRAV BRUNO ALVES, 28, ANEXO 1, Centro, CEP: 68644-000, Santa Luzia do Pará, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ n.º 27.078.916/0001-10, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob número 983/2017, com sede à TV IRITUÍIA, nº 50, Bairro novo, TAILANDIA/PA, CEP: 68.695-000, exerceu com presteza e eficiência o(s) objeto(s) abaixo relacionado(s), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação do(s) objeto(s) Prestação de Serviço(s):

1 – Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Advocacia.

Santa Luzia do Pará, 05 de junho de 2020

FABIANA LACERDA Assinado de forma digital
SILVA:80601820215 por FABIANA LACERDA
SILVA:80601820215

FABIANA LACERDA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos neste Poder Legislativo que **CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ: 27.078.916/0001-10, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob número 983/2017, representada pelo seu sócio unipessoal o advogado **CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB.PA sob o n°: 22.474, exercendo com presteza e eficiência os **serviços de assessoria e consultoria jurídica e advocacia**, desde o dia 16 de janeiro de 2019 até o dia 20 de dezembro de 2019, emitindo pareceres em projetos de lei, resoluções, procedimentos licitatórios e a necessidade de orientação, acompanhamento da formalidade e legalidade dos atos administrativos, e dos gastos em todas as suas fazes junto a Coordenadoria de Controle Interno, bem como e realizando acompanhamento nos processos administrativos que tramitam nos Tribunais de Contas dos Municípios, bem como na assessoria para solução dos pontos de dificuldade na aplicação das normas gerais de direito financeiro, atualização legislativa, e ainda na atuação contenciosa que envolve esta Casa, para albergar o controle externo exercido por este Poder Legislativo, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta, tendo exercido suas funções com plena capacidade técnica e profissionalismo. O referido é verdade.

Inhangapi – Pará, 25 de março de 2020.



RAIMUNDO MOURA AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

Biênio 2019-2020



ANTE COM
SEGURANÇA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Comarca de Inhangapi Estado do Pará

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

de **RAIMUNDO MOURA AMORIM**

O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de segurança
Inhangapi / PA 25/03/2020

Nelson Augusto S. Nascimento
CPF: 968.417.982-20
Oficial Titular



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos neste Poder Legislativo e conforme informado pela Comissão de Licitação e Controle Interno que o senhor **CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o numero 22.474, exerceu com presteza e eficiência os serviços de assessoria e consultoria jurídica, no período de 31 de julho de 2015 a 1 de junho de 2016, emitindo pareceres em processos administrativos licitatórios, em projetos de lei, e realizando acompanhamento nos processos administrativos que tramitam nos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado, e da União, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta, tendo este profissional exercido suas funções com plena capacidade técnica. O referido é verdade.

Inhangapi - PA 1 de junho de 2016.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE CASTANHAL

JOSE AMIRALDO LOPES DE JESUS

PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL INHANGAPI-PA

2013-2016



Reconheço por semelhança a firma de: **JOSE AMIRALDO LOPES DE JESUS (111338)**. Dono
fé.
CASTANHAL/PA, 15 de Julho de 2016. Em testemunho da Verdade

R\$4,60

Juliana Nates Sampaio
JULIANA NATES SAMPAIO ROAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos neste Poder Legislativo que **CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ: 27.078.916/0001-10, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob número 983/2017, representada pelo seu sócio unipessoal o advogado **CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB.PA sob o n°: 22.474, exercendo com presteza e eficiência os **serviços de assessoria e consultoria jurídica e advocacia**, desde o dia 16 de janeiro de 2017 até o dia 20 de dezembro de 2017, emitindo pareceres em projetos de lei, resoluções, procedimentos licitatórios e a necessidade de orientação, acompanhamento da formalidade e legalidade dos atos administrativos, e dos gastos em todas as suas fazes junto a Coordenadoria de Controle Interno, bem como e realizando acompanhamento nos processos administrativos que tramitam nos Tribunais de Contas dos Municípios, bem como na assessoria para solução dos pontos de dificuldade na aplicação das normas gerais de direito financeiro, atualização legislativa (código tributário municipal, aprovação do consórcio intermunicipal de resíduos sólidos, regime jurídico único), e ainda na atuação contenciosa que envolve esta Casa, para albergar o controle externo exercido por este Poder Legislativo, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta, tendo exercido suas funções com plena capacidade técnica e profissionalismo. O referido é verdade.

Inhangapi – Pará, 15 de janeiro de 2018.

DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

Biênio 2017-2018



Cartório Único Ofício

Reconhecimento(s) com autenticidade

de **Dacivaldo Ferreira**

dos Santos

em testemunha da Verdade

Inhangapi



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a pedido da parte interessada que revendo os apontamentos neste Poder Legislativo que **CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ: 27.078.916/0001-10, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob número 983/2017, representada pelo seu sócio unipessoal o advogado **CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB.PA sob o nº: 22.474, exercendo com presteza e eficiência os **serviços de assessoria e consultoria jurídica e advocacia**, desde o dia 15 de janeiro de 2018 até o dia 20 de dezembro de 2018, emitindo pareceres em projetos de lei, resoluções, procedimentos licitatórios e a necessidade de orientação, acompanhamento da formalidade e legalidade dos atos administrativos, e dos gastos em todas as suas fazes junto a Coordenadoria de Controle Interno, bem como e realizando acompanhamento nos processos administrativos que tramitam nos Tribunais de Contas dos Municípios, bem como na assessoria para solução dos pontos de dificuldade na aplicação das normas gerais de direito financeiro, atualização legislativa (código tributário municipal, aprovação do consórcio intermunicipal de resíduos sólidos, regime jurídico único), e ainda na atuação contenciosa que envolve esta Casa, para albergar o controle externo exercido por este Poder Legislativo, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta, tendo exercido suas funções com plena capacidade técnica e profissionalismo. O referido é verdade.

Inhangapi – Pará, 9 de janeiro de 2019.



DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi
Biênio 2017-2018



Edna Lúcia A.P. Rosendo
Cf. designada





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE TAILANDIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18, com sede na Avenida Belém, n.º 105, Centro, Tailândia/PA, CEP. 68695-000, neste ato representado por seu prefeito, o Senhor PAULO LIBERTE JASPER, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3842229 SSP-RJ, CPF sob o n.º 230.308.447-49, residente e domiciliado no município de Tailândia/PA, sito a Rodovia PA 150, Km 124, S/Nº, CEP. 68695-000, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** para os devidos fins, que o profissional **Cassio Murilo Silveira Castro** advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº: 22.474-PA, exerceu com presteza e eficiência assessoria jurídica para esta Prefeitura Municipal, **desde o dia 17 de janeiro do ano de 2017 até o dia 15 de novembro do ano de 2020**, emitindo pareceres administrativos no que tange ao direito público administrativo, direito ambiental, orientando juridicamente a edição de leis, decretos, portarias, representando o interesse do Município de Tailândia judicialmente; apresentando defesas, interpondo recursos, representando em audiências nas esferas da Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, bem como representando extrajudicialmente em audiência no Ministério Público, nos órgãos federais como Receita Federal, Ministérios em Brasília, órgãos federais como FNDE, bem como assessorando o setor de tributos deste Município Para Capacitação Da Fiscalização Tributária, A Fim De Promover A Identificação, Cobrança E Recuperação Dos Tributos Municipais: Iptu – Imposto Predial Territorial Urbano, Taxas Poder De Polícia, Itbi – Imposto Sobre Transmissão De Bens Inter-Vivos E Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – Issqn, Dos Serviços Realizados Pelos Bancos, Instituições Financeiras, Cartórios E Grandes Prestadores De Serviços, não possuindo em nossos assentos qualquer conduta que desabone este profissional. O referido é verdade.

Tailândia – Pará, 11 de janeiro do ano de 2021.

PAULO LIBERTE
JASPER.230308
44749

Assinado de forma
digital por PAULO
LIBERTE
JASPER.23030844749
Dados: 2021.01.11
09:47:49 -03'00'

Paulo Liberte Jasper
Prefeito Municipal